

LEI Nº 355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Altera o Valor da Gratificação de Incentivo a Docência constante do art. 1º da Lei Municipal nº 214, de 03 de outubro de 2002.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de incentivo a docência para os professores municipais, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos no mês de outubro de 2003.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 29 de outubro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal